

PORTARIA Nº 313 DE 13 DE AGOSTO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.013813/2009-45,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica VIS-AUTO VISTORIA AUTOMOTIVOS LTDA ME, CNPJ – 09.137.347/0002-36, situada no Município de Araras – SP, na Rua Albino Cardoso, 295 - Centro, CEP 13.600-150, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Araras, Cordeirópolis, Leme, Pirassununga, Porto Ferreira, Iracemápolis, Conchal e Rio Claro no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA